



Certifico a juntada	Fl.
------------------------	-----

PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico de nº. 249/2026

Consultante: Setor de Compras e Licitações

Objeto do parecer: Análise do Edital de Concorrência Eletrônica nº. 22/2026

Processo Administrativo nº. 4.003/2026

**PARECER JURÍDICO DE Nº. 249/2026. DIREITO
CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO.
ANÁLISE DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº. 22/2026.**

I

Trata-se de pedido de parecer jurídico oriundo do Setor de Compras e Licitações para análise do *Edital de Concorrência Eletrônica nº. 22/2026*, que visa a “*perfuração de poço tubular para a Localidade de Cascata/Pontão da Boa União, com fornecimento de material e mão de obra, tudo conforme projetos e planilha orçamentária em anexo.*”

É sucinto o relatório.

II

De um exame acurado do referido Edital, constata-se terem sido observados os requisitos pertinentes, relativamente à Lei Federal nº. 14.133/2021 de Licitações e Contratos, especialmente o previsto em seu artigo 53.

No caso em exame, verifica-se que a Administração optou pela modalidade Concorrência Eletrônica, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, tratando-se de contratação de serviço de engenharia a ser executado mediante empreitada por preço global.

O objeto encontra-se suficientemente definido, permitindo aos interessados formular propostas em igualdade de condições, observando-se os princípios da competitividade, isonomia, publicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que, em linhas gerais, encontra-se adequada às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, contemplando requisitos de participação, critérios de julgamento, habilitação, recursos administrativos, penalidades e demais cláusulas indispensáveis à condução do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO

Certifico a juntada	Fl.
------------------------	-----

III

Ante o exposto, **opino pela completa legalidade dos trâmites licitatórios**, manifestando-me pelo prosseguimento do Processo Licitatório, com o lançamento do Edital de Concorrência Eletrônica nº. 22/2026.

*Salvo melhor juízo, é o parecer que remeto à Autoridade Superior.
Soledade/RS, 22 de junho de 2026.*

CINARA REGINA Assinado de forma digital
por CINARA REGINA
KITTEL:0302498
7029 Dados: 2026.06.22 08:49:28
-03'00'

Cinara Regina Kittel
Assessora da Procuradoria Jurídica
OAB/RS nº. 105.028